



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 234 • Barra do Piraí, 25 de março 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 023 DE 11 DE MARÇO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
38.08.04.128.9085.2.065				1.000,00
	3.3.90.39	00		1.000,00
38.15.08.244.9004.2.059				26.000,00
	3.3.90.32	00		26.000,00
TOTAL				27.000,00

SUPLEMENTAR				
38.07.04.122.9085.2.097				20.000,00
	4.4.90.52	00		20.000,00
38.08.04.128.9085.2.065				1.000,00
	4.4.90.52	00		1.000,00
38.15.08.244.9004.2.045				1.000,00
	3.3.90.47	00		1.000,00
38.15.14.243.9004.2.029				5.000,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
TOTAL				27.000,00
				27.000,00

DECRETO Nº. 025 DE 19 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 601.000,00 (Seiscentos e um mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 1.493.188,94 (Um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverão ser utilizados mediante abertura de outros créditos adicionais, cuja discriminação está descrita no anexo III.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
Funcional/Cód Reduzido	Descrição - Proj/Ativ./ Detação Orçamentária	Suplementar	
20.09.04.123.9003.2.836	Desenvolvimento da Política Fazendária		
	3390820000000.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 160.000,00
20.11.12.385.0009.2.002	Manut. do Prog. de Alimentação e Nutrição Escolar		
	198 3390300000000.0000 - Material de Consumo - Creche		R\$ 101.000,00
20.12.15.543.9011.1.005	Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas		
	311 4490510000000.0000 - Obras e Instalações		R\$ 140.000,00
20.13.15.451.9011.1.006	Construção e Reforma de Vias Públicas		
	336 4490510000000.0000 - Obras e Instalações		R\$ 200.000,00
	Total Suplementado		R\$ 601.000,00

PORTARIA Nº 228/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1211, de 19/01/07, **ROSIMERI ROSA TELES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Controle de Medicamentos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE

Art. 1º - Re-ratificar os termos da Portaria nº 22/09, que Constituiu a Comissão Permanente de Licitação para o período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2009, apenas no tocante aos membros a saber:

Luiz Cláudio Paneto – mat. 3018
Suplente: João Augusto Guelpelli Coelho da Silva – mat. 6426

Ivan de Oliveira Czaba – mat. 0410
Suplente: Ana Maria Chiaradia Coelho – mat. 1939

Elaine de Cássia Gonzaga – mat. 740
Suplente: Luciana Nogueira Coutinho – matrícula 5061

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 22/09, ficando esta fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE
2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. às fls. do livro próprio.
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 233/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, EMERSON DE SOUZALIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a partir de desta data.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE
2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 234/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º/03/2009, FELIPE CURY MAZZA, do Cargo em Comissão de Diretor DA Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 106 de 14 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE
2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 080/2009 - SMMAAG
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 235/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria FNDE nº 344 de 10 de outubro de 2008:

Considerando o Memorando nº 191/09 - SMED

RESOLVE:

Art. 1º - **RE-RATIFICAR** a Portaria nº 165/09 de 13 de fevereiro de 2009, que constituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, permutando, os representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - a Titular - Vanessa Cardoso Carlos por Danieli Cristine Altivo Rodrigues e a Suplente - Viviane Marques de Sá por João Victor Silva Martins.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria primitiva.

Art. 3º - A presente re-ratificação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - A presente Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 5º - Registre-se, Afixe-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE
2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 029/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00827/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **NULIDADE DA CARTA CONVITE Nº 029/2008, Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM BLOCO ESTRUTURAL (20X20X40)CM NA RUA MAURÍCIO DE ABREU – DISTRITO DE VARGEM ALEGRE – BARRA DO PIRAÍ - RJ.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações ou através do Fone: (24) 2444-4552 / 2443-1102 Ramal: 232. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 022/2009.

ATO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº. 021/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01984/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 021/2009. Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PASSEIO EM CONCRETO ARMADO, DRENAGEM E REMANEJAMENTO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL E REDE DE ESGOTO NA RUA PALMEIRAANTÔNIO TIMÓTEO – BAIRRO CAIXA D'ÁGUA – BARRA DO PIRAÍ - RJ.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações ou através do Fone: (24)2443-1102 Ramal: 232 / 2444-4552. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009.

ATO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17996/2008

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **REVOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 003/2009. Objeto: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DOPIRAÍ – RJ - ASSENTAMENTO DE 1.500M DE TUBO PVC/PBA 75MM CLASSE 15, ENTRE A RUA 6, NO PARQUE SANTANA E AV. MIGUEL COUTO FILHO, NO BAIRRO PONTE VERMELHA.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações ou através do Fone: (24)2443-1102 Ramal: 232 / 2444-4552. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 022/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03649/2009**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público a **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa para **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS INTER-TRAVADOS NA RUA ULISSES VALENTE – DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TURVO – BARRA DO PIRAÍ - RJ**, que será realizada no dia 17/04/2009 às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 232, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os Editais estarão disponíveis mediante entrega de cinco **CDs..COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. Portaria nº 022/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03811/2009**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público a **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** para contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO NA RUA MANOEL ALVES – BAIRRO PARQUE SANTANA – BARRA DO PIRAÍ - RJ**, que será realizada no dia 17/04/2009 às 14h. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 232, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os Editais estarão disponíveis mediante entrega de cinco **CDs..COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**. Portaria nº. 022/2009

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **DISPENSA**, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3.676/2009. Objeto: Locação de 08 caminhões 05 m³ e de 02 caminhões 03 m³, para retiradas de entulhos e transportes de materiais, para as diversas obras e, manutenções de vias públicas neste Município. - Empresa: **LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Valor: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). Funcional Programática: 2013.04.452.0011.2.033 Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.01.00.00.00.0004 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração . Barra do Piraí (RJ), em

17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **DISPENSA**, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3.949/2009. Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e originários de saúde, das feiras livres e provenientes de varrição no âmbito do 1º Distrito Sede e dos Distritos de Dorândia, Vargem Alegre, Califórnia e Ipiabas. - Empresa: **LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Valor: R\$ 1.049.104,50 (Um milhão, quarenta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos). Funcionais Programáticas: 2013.04.452.0011.2.035 Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.05.00.00.00.0000 e 2 0 1 3 . 0 4 . 4 5 2 . 0 0 1 1 . 2 . 0 3 3 - 3.3.90.39.01.00.00.00.0004 Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração . Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **DISPENSA**, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1.623/2009. Objeto: Contratação emergencial de empresa para intervenção de desobstrução, retirada de material e limpeza das calhas dos rios Sacra Família e Piraí. - Empresa: **VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA** Valor: R\$ 132.225,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Funcional Programática: 2013.17.512.0011.1.007 Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração . Barra do Piraí (RJ), em 19/03/2009.

**AVISO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3486/2009**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica **ANULADO** o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2009, que tem por objeto o **TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E ENTIDADE FILANTRÓPICA CONVENIADAS COM A AMUNICIPALIDADE QUE RESIDEM EM LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO, OBJETIVANDO A PERMANÊNCIA DOS MESMOS NAS ESCOLAS**, em função do anexo está em dicotomia com o corpo do edital suscitando dúvidas com relação aos participantes.

**F A Z E N D A
C O M U N I C A D O**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	362.704,11	17/3/2009
TOTAL	R\$ 362.704,11	

Barra do Piraí, 17 de março de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FPM	125.895,66	20/3/2009
ROYALTIES	377.169,54	20/3/2009
FUNDEB	9.420,10	20/3/2009
TOTAL	R\$ 512.485,30	

Barra do Piraí, 20 de março de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

O B R A S , Á G U A E E S G O T O

EDITAL Nº 04/2009

O Secretário de Obras, Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Adalberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0038 de 17/03/09 em nome de **IVANDO DE SOUZA MONTELA**, protocolado através do processo nº 4599/2009 de 20/03/2009, por executar obra em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, na Rua Franklin de Moraes nº 360, (atual Rua Eduardo José Teixeira) Centro, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 23 de março de 2009.

Adalberto de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAI
 COMBARRA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BARRA DO PIRAI - COMBARRA, no uso da sua competência prevista no artigo 62, Inciso II da Lei Complementar nº 001 de 11 de outubro de 2006, em sessão realizada no dia 18 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, através desta Resolução, a alteração no Artigo 20, criando o §5º na Lei Complementar 001 de 11 de outubro de 2006, Plano Diretor Participativo, conforme minuta apresentada na Décima Sexta Reunião do Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 MARIA ILMA SILVA DIAS
 Presidente - COMBARRA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **DISPENSA**, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 017/09/FMIA. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para atendimento a criança e adolescentes. **LOCADORA: ROSA NEVES NEUBRA**. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 025/09/FMIA. Objeto: Fornecimento de Vales Transportes para atender ao Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente. Instituição: SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR. Valores: R\$ 28.455,25 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Funcional

Programática: 3002.08.244.0005.2094.000 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.33 e R\$ 14.346,95 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) Funcional Programática: 3002.08.244.0005.2094.000 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 072/09/SMAS. Objeto: Fornecimento de Vales Transportes para atender ao Programa Atenção Integral a Família PAIF Federal. Instituição: SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR. Valor: R\$ 8.748,00 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). Funcional Programática 3002.08.244.0005.2094.000 e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.23. Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº007/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 073/09/SMAS. Objeto: Fornecimento de Vales Transportes para atender ao Programa Pro - Jovem Adolescente. Instituição: SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR. Valor: R\$ 13.778,20 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Funcional Programática 3002.08.244.0005.2094.000 e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00 Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº008/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 074/09/SMAS. Objeto: Fornecimento de Vales Transportes para atender ao Programa Assistência e Promoção Social. Instituição: SINDPASS – **Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR**. Valor:

R\$ 18.250,65 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Funcional Programática 3002.08.244.0005.2094.000, Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00. Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº09/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 075/09/SMAS. Objeto: Fornecimento de Vales Transportes para atender ao Programa Sentinela. Instituição: SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR. Valor: R\$ 7.979,40 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Funcional Programática 3002.08.244.0005.2094.000 e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.23 Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 076/09/SMAS. Objeto: Fornecimento de Vales Transportes para atender ao Programa PETI. Instituição: SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR. Valor: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais). Funcional Programática 3002.08.244.0005.2094.000 e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.23 Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 077/09/SMAS. Objeto: Fornecimento de Vales Transportes para atender ao Programa População Adulta de Rua/Migrante. Instituição: SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR. Valor: R\$ 14.909,40 (quatorze mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos). Funcional Programática 3002.08.244.0005.2094.000 e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00 Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 17/03/2009.

S A Ú D E**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a análise e reconhecimento por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro quanto à legitimidade de exclusividade da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR para comercialização de vale-transportes no Estado, precisamente as decisões contidas nos Processos TCE-RJ nºs 100.823-3/2005; 102.729-9/2007 e 102.852-2/2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 781 de 14 de novembro de 2003, c/c o § 3º do art. 2º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO os valores individuais apresentados na planilha identificativa constante no Processo Administrativo nº 310/2009, cuja despesa correrá à conta recursos do Município (Recurso 00 – Funcional Programática 30.04.10.301.2.106 – Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Cód.Red. 19);

CONSIDERANDO que as recargas dos Cartões FETRANSPOR estão condicionadas a apresentação da folha de ponto mensal, emitida pelo responsável da Unidade Administrativa onde se encontra lotado o servidor beneficiado, bem como após auditoria dos gastos de passagens efetuada pelo Setor de Recursos Humanos da SMS/FMS, concomitantemente, com a Controladoria Geral da SMS/FMS;

CONSIDERANDO as disposições constantes nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, independentemente da aplicação de recursos federais no fornecimento de vales-transportes;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

SUBMETER, para **RATIFICAÇÃO** por parte do ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FETRANSPOR, inscrita no CNPJ/MF nº 33.747.288/0001-11, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como objeto carga e recarga de crédito para Cartão FETRANSPOR, durante o exercício de 2009, tendo como público alvo servidores da Administração Municipal, lotados na SMS/FMS.

A Nota de Empenho a ser expedida em favor da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, valerá como instrumento hábil contratual para todos os fins e efeitos de Direito.

O valor objeto da contratação poderá ser acrescido do percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Barra do Piraí – RJ, em 20 de março de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de inexigibilidade de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 20/03/09.

**JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2008 QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2008, INDO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2009.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 227/2008, NA FORMA PERMITIDA PELO ART. 57, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR - VALOR MENSAL ESTIMADO EM R\$ 4.859,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), PERFAZENDO A ESTIMATIVA TOTAL DE R\$ 29.154,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

RECURSOS - 30.04.10.301.0001.2.106 – 3.3.90.39.00.00.00.0000.

ASSINADO – 30/12/2008.

BARRA DO PIRAÍ, 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO 004/2009**

Convocamos, em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público referenciado no Edital RH-001/2003 de 18/11/2003

e em conformidade com os Decretos nº 1566/2004, de 28/06/2004, publicado no Boletim da Barra de nº 180 datado de 02 de julho de 2004, e 1586/2004, de 17 de setembro de 2004, publicado no Boletim da Barra nº 189 de 17 de setembro de 2004, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 04168/2009, em cumprimento ao PROCESSO Nº 2008.006.003063-4 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DATADO DE 20/06/2008, Informando que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 15/04/2009.

Inscrição nº:
Nome:
Cargo:

000293601
SINTIA SOUZADA SILVA PAULA
CIRURGIÃO DENTISTA ODONT.EM SAUDE
COLETIVA

**EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS
HUMANOS**

Barra do Piraí, 17/03/2009

CONVOCAÇÃO 005/2009

Convocamos, em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público referenciado no Edital RH-001/2003 de 18/11/2003 e em conformidade com os Decretos nº 1566/2004, de 28/06/2004, publicado no Boletim da Barra de nº 180 datado de 02 de julho de 2004, e 1586/2004, de 17 de setembro de 2004, publicado no Boletim da Barra nº 189 de 17 de setembro de 2004, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 15911/2008, em cumprimento ao TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, datado de 30/07/2007 Informando que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até 23/04/2009.

Inscrição nº:
Nome:
Cargo:

000666807
CINTHIA DE ASSIS LIMA
TEC.EM ENFERMAGEM

000632660
LANUSIA OSANAN PEREIRA LOPES

AUX.DE ENFERMAGEM

Em substituição a convocação 003/2009, onde o (a) candidato (a) Sr (a) Jaqueline Ellen Gonçalves nº 000718467, aprovado (a) para o cargo de Tec.em Enfermagem, pelo fato de ter desistido, e em substituição a convocação 002/2009 onde o (a) Sr. (a) Tânia Maria M.da Rocha, inscrição nº 000426687, aprovado (a) para o cargo de Aux.de Enfermagem, pelo fato de ter expirado o prazo.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Barra do Piraí, 19/03/2009

EDITAL

Para fins de cumprimento do artigo 162, combinado com o artigo 166 da Lei Municipal nº. 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, o servidor municipal **ANTONIO CARLOS FRANCISCO** –

Servente de Obras – matrícula 6463, sob a pena de caracterizar-se “abandono de emprego” por “justa causa”.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 20 de março de 2009

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
03634/2009	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	MEDICA	30 DIAS	05/03/09	156/2009
02437/2008	TEREZA FURTADO DA SILVA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	157/2009
01768/2009	JORGE ANTONIO VIANA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	158/2009
00058/2009	MARLY RAPOSO DE ALMEIDA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	159/2009
03639/2009	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA ALVES	MEDICA	60 DIAS	03/03/09	160/2009
03637/2009	SIMONE AP.DA SILVA B.FERREIRA	MEDICA	30 DIAS	02/03/09	161/2009
03639/2009	DANIELE CRISTINA DE O.BARBOSA	MEDICA	90 DIAS	04/03/09	162/2009
03641/2009	NELSON AUGUSTO NUNES	MEDICA	120 DIAS	03/03/09	163/2009
02921/2009	CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	164/2009
02215/2003	ROCHELAINE A.LACERDA GONZAGA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	165/2009
18543/2008	ELIZETE REALINO DE OLIVEIRA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	166/2009
01772/2009	MARIA APARECIDA DA SILVA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	167/2009
18868/2008	DENISE APARECIDA NUNES	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	168/2009
19034/2008	TANIA AP.DA CRUZ M.DO CARMO	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	169/2009
03902/2009	VERA LUCIA FONTES CAULO	MEDICA	30 DIAS	02/03/09	181/2009
03900/2009	RITA DA CONCEIÇÃO SOARES	MEDICA	30 DIAS	10/03/09	182/2009
03901/2009	REGINA LUCIA VENTURA FERNANDES	MEDICA	60 DIAS	11/03/09	183/2009
03896/2009	ELIANI RODRIGUES DO CARMO	MEDICA	60 DIAS	07/03/09	184/2009
03899/2009	MIRIAM ROSE M. DE VASCONCELLOS	MEDICA	90 DIAS	02/03/09	185/2009
03898/2009	EFIGENIA M.DO N.ALMEIDA	MEDICA	60 DIAS	10/03/09	186/2009
03999/2009	WANIA LUCIA GIANNETI	MEDICA	30 DIAS	06/03/09	187/2009
04000/2009	NILTON LOBO GRANADEIRO	MEDICA	90 DIAS	09/03/09	188/2009
03315/2009	ANDREA DA MATTA NOGUEIRA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	189/2009

PROCURADORIA / JARI

ERRATA

ONDE SELÊ: Boletim Municipal de Barra do Piraí n.º 232, de 12 de março de 2009, página 17. De acordo com a análise da JARI, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

N.º PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
0028/2008	F28883035	LQD1037	DEFERIDO

LEIA-SE: Boletim Municipal de Barra do Piraí n.º 232, de 12 de março de 2009, página 17 De acordo com a análise da JARI, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

N.º PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
0028/2008	F28883035	LQD1037	DEFERIDO

Maria Aparecida Castilho
Secretária

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 098 DE 06 DE MARÇO DE 2009

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o falecimento do Ilustre e Honrado Fernando Sérgio Martins Marcondes.

Considerando que exerceu com denodo, honestidade e invulgar brilhantismo o cargo de Secretário Municipal de Obras.

Considera como Luto Oficial por três dias este Legislativo, em homenagem póstuma àquele Ilustre e Digno cidadão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE MARÇO DE 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº001/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 35, INCISOS IV, V, VI, VII, ARTIGOS 40, 41, E SUPRIME OS INCISOS VIII, IX E X DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 35, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificada a redação dos incisos IV, V, VI, VII, VIII e suprime os incisos VIII, IX e X do parágrafo único do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que tem a seguinte redação:

Art. 35...

Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
III – Comissão de Obras e Serviços Públicos;
IV - Comissão de Saúde e Assistência Social;
V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio;
VI – Comissão de Meio Ambiente;
VII – Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor;
VIII - Comissão de Educação;
IX - Comissão dos Direitos Humanos;
X - Comissão de Direitos da Mulher
E passa a ter a seguinte redação
 Art. 35...

Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;
III – Comissão de Obras e Serviços Públicos;
IV - Comissão de Saúde e Assistência Social;

V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

VI – Comissão de Defesa dos Direitos: Humanos, do Consumidor e da Mulher;

VII – Comissão de Educação.

Art. 2º - O artigo 41 e seu inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que têm a seguinte redação:

Art 41. À Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, compete:
 I – manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito à economia agrícola e pecuária, à indústria e comércio da municipalidade.

Passam a ter a seguinte redação:

Art 41. À Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, compete:
 I – manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito à agricultura e pecuária, à indústria, comércio e meio ambiente da municipalidade.

Art. 3º - O artigo 42 e seu inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que têm a seguinte redação:

Art. 42 – Compete à Comissão do Meio Ambiente:
 I - – manifestar-se sobre todos os assuntos que digam respeito à manutenção do Meio Ambiente ecologicamente saudável e equilibrado.

Passam a ter a seguinte redação:

Art. 42 - Compete à Comissão de Defesa dos Direitos: Humanos, do Consumidor e da Mulher;

I – Manifestar-se sobre todo e qualquer assunto que envolva dos direitos humanos, do consumidor e da mulher, contribuindo para o aperfeiçoamento e a materialização destes direitos.

Art. 4º - Suprime o § 3º do artigo 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que tem a seguinte redação:

§ 3º - O mesmo Vereador não pode ser eleito para mais de 2 (duas) Comissões.

Art 5º - O § 4º do artigo 50, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, passa para § 3º em função da supressão objeto do artigo anterior.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mais especificamente as Resoluções: 07/1994, 006/2001, 008/2002 e 04/2003.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 06 DE MARÇO DE 2009.
(Aprovado em sessão Plenária de 05/03/2009)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Autor: Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 003/2009

DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA INCIDENTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica permitida a Consignação Facultativa incidente sobre os vencimentos do servidor público do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único: Considera-se, para tanto, que Consignação Facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do Servidor, mediante sua autorização prévia e formal.

Art. 2º - Fica estabelecido em 30 % (trinta por cento) da remuneração bruta do servidor público do Poder Legislativo Municipal, o limite percentual de consignação facultativa para desconto mensal, provenientes de convênios com instituições Bancárias, Agentes Financeiros, Entidades de Previdência Privada, Seguradoras, Administradoras de Cartões de Crédito, Empresas de Capitalização, Empresas Comerciais, Companhias de arrendamento Mercantil, Companhias Telefônicas (Fixo e Celular), Entidades de Classe Associações e Clube de Servidores.

§ 1º. A remuneração considerada para efeito do percentual consignável de 30 % (trinta por cento) considerará somente as rubricas: Salário, Adicional por Tempo de Serviço, Insalubridade e Periculosidade (enquanto perdurar a exposição do servidor à condição insalubre ou periculosa);
 § 2º. O somatório das consignações facultativas descontadas em folha de pagamento mensal do Servidor, não poderá ultrapassar o limite percentual de 30 % (trinta por cento) da remuneração prevista no parágrafo primeiro.

Art. 3º. A liberação de percentual consignável fica condicionada ao limite mensal estabelecido no art. 2º, deduzidas outras consignações facultativas e/ou adiantamento de vencimentos.

Art. 4º. A autorização para desconto de percentual consignável é atribuição do Departamento de Pessoal, através de seu setor de Recursos Humanos.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 20 DE MARÇO DE 2009.
(Aprovado em sessão Plenária de 19 de março de 2009)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE